



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 534

DATA: 30 de maio de 1974.

SÚMULA: Modifica o artigo primeiro da lei nº 497 de 20 de setembro de 1973, e dá outras providências.

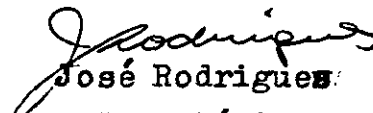
A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

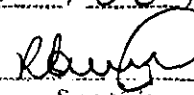
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a modificar o artigo primeiro da Lei nº 497 de 20 de setembro de 1973, onde se lia: " Datas nºs.9(nove), 10(deis), 11(onze), 12(doze), 13(treze), 14(quatorze), 15 (quinze) e 16(dezesseis) da Quadra nº448 (quatrocentos e quarenta e oito), Leia-se datas de terras Nºs. 9(nove), 10(deis), 12(doze), 13(treze),14(quatorze),15(quinze) e 16 (dezesseis) da Quadra nº 448 (quatrocentos e quarenta e oito).

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 30 de maio de 1974.


José Bonifácio Moron
Prefeito Municipal


José Rodrigues
Secretário

Publicado (*) no jornal " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade
Em 04, 06, 74
 Secretário